



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### LEI Nº 2.409/2011

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

4500 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
4501 – Fundo de Previdência Municipal

4501.0927200172.073 – Manutenção da Folha de Pagamento – Benefícios

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.01.00	2040	Aposentadorias, Reserva remunerada e Reformas	R\$ 1.100.000,00
3.1.90.05.00	2040	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 1.000.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.100.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

4500 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA  
4501 – Fundo de Previdência Municipal

4501.0927200172.073 – Manutenção da Folha de Pagamento – Benefícios

<b>Rubrica</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.05.00	2040	Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 2.100.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 2.100.000,00</b>

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.316/2010, de 22 de dezembro de 2010.



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

Pág. 02/02 – Lei nº 2.409/2011

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.011 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 09 de dezembro de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município